



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVIII - Edição 4474 - Quinta-feira, 28 de março de 2013  
**Divulgação:** Quinta-feira, 28 de março de 2013    **Publicação:** Segunda-feira, 1 de abril de 2013

## EXECUTIVO

### Decretos

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 18.224, DE 5 DE MARÇO DE 2013, que "Regulamenta o inc. III do art. 4º da Lei Complementar nº 671, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre as competências dos Centros Administrativos Regionais (CARs) e cria os Comitês Gestores do Território (CGT)."**

DECRETO Nº 18.224, DE 5 DE MARÇO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/786\\_ce\\_61954\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/786_ce_61954_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.223, DE 5 DE MARÇO DE 2013, que "Institui o Fórum de Cogestão em Serviços e as Comissões de Obras e revoga o Decreto nº 16.790, de 3 de setembro de 2010."**

DECRETO Nº 18.223, DE 5 DE MARÇO DE 2013.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/786\\_ce\\_61955\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/786_ce_61955_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

## Atos

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUÍ**, RACHEL ABRAMSON SCHOSTACK, 1068270/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Procuradoria-Geral do Município, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 14/03/2013, através do Ato 17, de 26/03/2013 (processo 001.002159.13.9).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** no cargo de BIBLIOTECÁRIO, ES.1.08.NS.A, SIMONE FALEIRO SILVEIRA, aprovado no Concurso Público 444, homologado em 31/03/2009, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e art.62, inciso I, alínea "b", do Decreto 11.496, de 13/05/1996, através do Ato 57 de 28/03/2013.

**NOMEIA** no cargo de BIBLIOTECÁRIO, ES.1.08.NS.A, SIBILA FRANCINE TENGATEN BINOTTO, aprovado no Concurso Público 444, homologado em 31/03/2009, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e art.62, inciso I, alínea "b", do Decreto 11.496, de 13/05/1996, através do Ato 59 de 28/03/2013.

**NOMEIA** no cargo de BIBLIOTECÁRIO, ES.1.08.NS.A, RODRIGO SILVA CAXIAS DE SOUSA, aprovado no Concurso Público 444, homologado em 31/03/2009, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e art.62, inciso I, alínea "b", do Decreto 11.496, de 13/05/1996, através do Ato 61 de 28/03/2013.

**TORNA SEM EFEITO** o Ato 57/2013, que nomeou SIMONE FALEIRO SILVEIRA no cargo de BIBLIOTECÁRIO, ES.1.08.NS.A, tendo em vista falecimento, através do Ato 58, de 28/03/2013.

**TORNA SEM EFEITO** o Ato 57/2013, que nomeou SIBILA FRANCINE TENGATEN BINOTTO no cargo de BIBLIOTECÁRIO, ES.1.08.NS.A, tendo em vista desistência, através do Ato 60, de 28/03/2013.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**REVISA**, em relação à servidora ANA MARIA HENTGES DA SILVA, 137021, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.E.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "e", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05312949000, através do Ato 480, de 11/03/2013. (processo 009.000392.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do**

**Estado".**

**REVISA**, em relação à servidora RENILDA RODRIGUES, 136764, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.E.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 18367054091, através do Ato 479, de 19/03/2013. (processo 009.000475.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao servidor ADEMIR DAMBROS FLORES, 733304, estatutário, Tesoureiro, AA-2.03.E10.E.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passar a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 054.678.610/34, através do Ato 478, de 14/03/2013. (processo 009.000427.13.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

## Portarias

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ADRIANO AUGUSTO DALL AGNOL, 334525/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Procuradoria Geral do Município em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 291, de 18/03/2013 (processo 001.103789.99.5).

**CONCEDE**, ALESSANDRO D'AVILA DA SILVA, 369280/3, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 07/10/2011 a 31/12/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 361, de 18/03/2013 (processo 001.046117.11.3).

**CONCEDE**, ROGERIO FLORES CARVALHO, 1097245/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 26/12/2011 a 31/12/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, III, através da Portaria 323, de 18/03/2013 (processo 001.035192.12.7).

**CONCEDE**, MILTON GARCIA MENEZES, 334010/7, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/06/2011 a 31/12/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 354, de 18/03/2013 (processo 001.015628.11.6).

**CONCEDE**, NEWTON JOSE LOPES PEIXOTO, 401691/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 123, de 18/03/2013 (processo 001.052289.06.0).

**CONCEDE**, NELSON CARVALHO PRADO, 111860/4, Assistente Administrativo, AA10406, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 127, de 18/03/2013 (processo 001.020733.10.0).

**CONCEDE**, PAULO LUIS HEINEN, 333430/01, ADMINISTRADOR, ES101NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/01/2013, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 195, de 18/03/2013 (processo 001.011489.10.3).

**CONCEDE**, NOELBIA AUSTRIA DOS SANTOS, 1050575/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administrativo, no período de 04/02/2013 a 17/02/2013, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 4, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, II, através da Portaria 164, de 01/03/2013 (processo 001.001106.13.9).

**DESIGNA**, CÁTIA DE OLIVEIRA DA COSTA, 299847/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, para responder pela função gratificada de Gerente I, 1115-0026, Gerência de Materiais da Coordenação de Administração, 12320001 substituindo ROSANE DOS SANTOS CARDOSO, 252995/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias de 04/03/2013 a 18/03/2013, através da Portaria 582, de 27/03/2013.

**DESIGNA**, CÁTIA DE OLIVEIRA DA COSTA, 299847/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, para responder pela função gratificada de Gerente I, 1115-0026, da Gerência de Materiais da Coordenação de Administração e Serviços, 12320001 substituindo ROSANE DOS SANTOS CARDOSO, 252995/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio de 19/03/2013 a 02/04/2013, através da Portaria 583, de 27/03/2013.

**DESIGNA**, ANDRE LUIZ SOARES ADOLFO, 540009/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120006, da Gerência de Materiais, da Coordenação de Administração e Serviços, 12320001 substituindo DALVACI TERESINHA NUNES FERREIRA, 323606/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA10406, por motivo de Férias de 17/01/2013 a 05/02/2013, através da Portaria 584, de 27/03/2013

**FAZ CESSAR**, no período de 04/02/2013 a 17/02/2013, em relação a NOELBIA AUSTRIA DOS SANTOS, 1050575/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 245, de 03/05/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/06/2011, que concedeu a contar de 23/03/2011 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 257, de 01/03/2013 (processo 001.001106.13.9).

## **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, ANNA LUIZA SURITA DUARTE, 280395/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação em exercício na Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/02/2013, com

base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 503, de 04/03/2013 (processo 001.009513.13.2).

**CONVOCA**, CAROLINE SILVA PADILHA, 1161636/01, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 04/03/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 524, de 06/03/2013 (processo 001.004226.13.5).

**CONVOCA**, VALQUIRIA SOARES GULARTE, 763965/2, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, no período de 01/02/2013 a 15/02/2013, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 530, de 07/03/2013 (processo 001.010483.13.6).

**CONVOCA**, DIONARA GONÇALVES CAVALHEIRO RITTA, 1062816/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, no período de 04/02/2013 a 24/02/2013, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 534, de 07/03/2013 (processo 001.010486.13.5).

**CONVOCA**, REJANE CASPANI DUBOIS, 235201/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, no período de 02/01/2013 a 23/01/2013, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 429, de 26/02/2013 (processo 001.009172.13.0).

**CONVOCA**, ELEONORA MARIA LAMPERT FABRE MIRANDA, 303358/2, Instrutor de Artes Plásticas, LC10107, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 306, de 14/2/2013 (processo 001.052043.12.6).

**CONVOCA**, ALICE HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA, 1133713/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, no período de 02/01/2013 a 16/01/2013, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 432, de 26/02/2013 (processo 001.009186.13.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/02/2013, em relação a ANNA LUIZA SURITA DUARTE, 280395/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3433, de 26/12/2005, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/12/2005, que convocou para cumprir Regime de Complementar de Trabalho, através da Portaria 502, de 04/03/2013 (processo 001.009513.13.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/01/2013, em relação a GIOVANA DO PRADO BALTEZAN, 304600/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 1978, de 09/08/2007, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/08/2007, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva a contar de 01/01/2007, até ulterior deliberação, através da Portaria 494, de 01/03/2013 (processo 001.009721.13.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/02/2013, em relação a LUCIMEIRE MANINI ZIMMERMANN VIANA, 8110170/01, Médico Clínico Geral ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2909, de 25/11/2011, publicada no Diário

Oficial de Porto Alegre em 09/12/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 532, de 07/03/2013 (processo 001.038269/12.0).

**FAZ CESSAR**, no período de 02/01/2013 a 23/01/2013, em relação a REJANE CASPANI DUBOIS, 235201/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 154, de 19/05/1993, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/06/1993, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/1993, até ulterior deliberação, através da Portaria 428, de 26/02/2013 (processo 001.009172.13.0).

**FAZ CESSAR**, no período de 02/01/2013 a 16/01/2013, em relação a ALICE HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA, 1133713/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 47, de 16/01/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/01/2013, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 450, de 26/02/2012 (processo 001.009186.13.1).

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CANDIDA SILVEIRA SAIBERT, 328495/4, procuradora municipal, AP.101.PR, para responder pela função gratificada de Procurador-Geral Adjunto, 11280008, da Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/PGA-DPUMA, 03807004, substituindo SIMONE SOMENSI, 519422/3, procuradora municipal, AP.101.PR, por motivo de Férias, de 01/04/2013 a 30/04/2013, através da Portaria 056, de 27/03/2013.

**DESIGNA** JAQUELINE CORRÊA DA SILVA, matrícula nº 1066846, assistente administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, para compor a Comissão de Inspeção/Portaria 422 de 22/11/2012, com o objetivo de atuar na inspeção, a contar de 19/02/2013 a 19/04/2013, sob a Coordenação da Procuradora VANÊSCA BUZELATO PRESTES, matrícula nº 249832, através da Portaria 57, de 19/03/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, RAFAEL LEANDRO FLECK, 776856/7, Supervisor da SMOV, que seja ordenador de despesas no exercício de 2013, a contar de 01/01/2013, através da Portaria 93, de 26/03/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, LUCIANE GOMES DA CUNHA, 375928/2, MEDICO, ESM101ES, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I NS, 11130030, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Gerencia Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 18622003 substituindo EDUARDO JOSE OSORIO JUNIOR, 233885/1, MEDICO, ESM101ES, por motivo de férias de 01/01/2013 a 15/01/2013, através da Portaria 260, de 21/03/2013.

**DESIGNA**, LISIANE PEREIRA LICHT, 810980/01, Médico Clínico Geral, ES124NS, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11120026, da Unidade Básica de Saúde Belém Velho, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, substituindo ANGELITA BOUCINHA RIBEIRO, matrícula 505204/02, médico especializado, ESM101ES, por motivo de férias de 21/01/2013 a 04/02/2013, através da Portaria 261 de 22/03/2013.

**DESIGNA**, NORA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 469807/02, Enfermeiro, ES113NS, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Unidade Básica de Saúde Estrado dos Alpes, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, substituindo NEUSA MARIA ESCOBAR GARGIONI, matrícula 356028/02, médico, Municipalizado, por motivo de licença de saúde de 11/09/2012 a 01/02/2013, através da Portaria 262 de 22/03/2013.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a SERGIO OLIVEIRA DE LIMA, 98118.0/1, motorista, OP-1.15.04, Serviço de Assistência Médica de Urgência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 31/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Motorista condutor/Serviço de Assistência Médica de Urgência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 122 de 13/03/2013 (formulário 2176).

**CONCEDE** a KELLY CRISTINA DOS SANTOS CHAVES, 105840.1/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Unidade Básica de Saúde Calábria da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/01/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2002 Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Calábria/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 123 de 13/03/2013 (formulário 6930).

**CONCEDE** a ALINE BISCARDI OLIVEIRA, 53985.8/2, agente de fiscalização, FV-1.01.07, Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 01/01/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Portaria 518/2003, laudo 22/2009 Fiscal de Nível Médio do Núcleo de Vigilância de Serviços de Interesse à Saúde/Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/10/2009, através da Portaria 124, de 13/03/2013 (formulário 6933).

**CONCEDE** a ALZOMIRO LARRONDA SOBRINHO, 6448.0/4, eletricista, OP-1.01.04, Centro de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 30/08/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988 e Decreto Federal 93412/86, laudo 64/2000 Manutenção/Centro Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2000, através da Portaria 127, de 15/03/2013 (processo 009.004016.11.4) regularização.

**FAZ CESSAR**, a contar de 25/01/2013, em relação a KELLY CRISTINA DOS SANTOS CHAVES, 105840.1/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 515, de 03/05/2012, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 125, de 13/03/2013 (formulário 6930).

**FAZ CESSAR**, a contar de 30/08/2010, em relação a ALZOMIRO LARRONDA SOBRINHO, 6448.0/4, eletricista, OP-1.01.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 686, de 18/11/1996, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 126, de 15/03/2013 (processo 009.004016.11.4) regularização.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** a professora ANA LÚCIA VAZ DIAS, 483166/01, a se afastar do Município para participar do 39º ENAPEF – Encontro Nacional dos Professores de Educação Física: 23º Congresso Científico de Educação Física, em Tramandaí/RS de 21/03/2013 a 24/03/2013, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 45 de 26/03/2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de**

## **suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a servidora ROSELI BEATRIZ DE CESARO, 1160702/01, Gestor B - CAPP/SMACIS, como Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social a partir de 20/03/2013, através da Portaria 02, de 20/03/2013.

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** VOLNI JOSE NUNES, agente comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral no período de 21/03/2013 a 31/05/2013, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988, através da Portaria 194 de 22/03/2013.

# **Despachos**

## **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.009872.13.2** - Concede, em 19/03/2013, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço ao servidor abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Obras e Viação

78922/2 – SÉRGIO DA CUNHA CONTIERO

- 15d = 01m referente ao quinquênio de 31/03/1991 a 30/03/1996

## **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.062480.07.3** – Concede, em 15/03/2013, a MARIA LURDES FERREIRA DOS SANTOS, 205488/2, professor, ED103M4, inativa da Secretaria Municipal de Educação, as vantagens abaixo, face revisão:

- avanço trienal 05 em 03/03/2006, com efeitos pecuniários a contar de 03/03/2006;

- gratificação adicional de 15% em 27/02/2006, com efeitos pecuniários a contar de 27/02/2006.



**Processo 001.028069.12.9** – Modifica, em 15/03/2013, em relação aos servidores abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores.

CLT	Matrícula	Servidor	Secretaria	Avanço	DE	PARA
-	200417/2	CELSO LUIZ MASTRASCUSA	SME	06	01/01/2012	20/03/2010
-	420521/1	ANDREA DE ALMEIDA DE JESUS	SMED	04	04/07/2010	28/06/2010
-	262654/2	HELENA BEATRIZ CARVALHO	SMED	03	10/06/2009	10/06/2006
-	262654/2	HELENA BEATRIZ CARVALHO	SMED	04	01/01/2012	10/06/2009
-	482770/2	CIRO DE OLIVEIRA COSTA	SMS	01	01/01/2012	04/06/2009
-	534629/2	CENIRA DA SILVA LACERDA	SMS	04	01/01/2012	01/06/2009

### CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 003.002205.13.0** - Relota o servidor: ALBERY MASSIER, matrícula 750739, Auxiliar de Serviços Gerais, da GDLE - Gerência Distrital Leste para GDNE - Gerência Distrital Nordeste, a contar de 23/03/2013.

**Processo 003.002206.13.7** - Relota o servidor: JORGE LUIZ SALLES DE SOUZA, matrícula 739173, Agente de Serviços Externos, da GARE - Gerência de Arrecadação para GSER - Gerência de Serviços, na C-SERVAP, a contar de 04/03/2013.

**Processo 003.002088.13.4** - Relota o servidor: MARA CRISTINA CORREA FLORIANO, matrícula 704584, Assistente Administrativo, da GEPO - Gerência de Projetos e Obras para GDNE - Gerência Distrital Nordeste, a contar de 11/03/2013.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 009.000678.13.9** - INDEFERE a revisão de provento, requerida através do processo 009.000678.13.9, pela servidora CLAUDIA BLANKENHEIM MONTEIRO, matrícula 69935.7, do DMAE, por falta de amparo legal.

## Laudos de Insalubridade/Periculosidade

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 4/2013 Técnico em Higiene Dental da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 5/2013 Auxiliar de Serviços Gerais com Delimitação de Tarefas da Secretaria Municipal de Educação, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 7/2013 Farmacêutico do Serviço de Atendimento Especial do Centro de Saúde Vila dos Comerciários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 4/2013 Técnico em Higiene Dental/SMS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/786\\_ce\\_61981\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/786_ce_61981_1.pdf)

Laudo 5/2013 Auxiliar de Serviços Gerais/SMED

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/786\\_ce\\_61981\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/786_ce_61981_2.pdf)

Laudo 7/2013 Farmacêutico/SAE/SMS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/786\\_ce\\_61981\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/786_ce_61981_3.pdf)

## **Estagiários**

### **CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a conclusão do Termo de Compromisso 3405 do estagiário GABRIEL DE CASTRO GONÇALVES, matrícula 1144936, lotado na SMURB, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 4456 de 05/03/2013, pois o referido Termo foi prorrogado.

**TORNA SEM EFEITO** a conclusão do Termo de Compromisso 1008 da estagiária MAURICIA KAUA DE OLIVEIRA, matrícula 1110373, lotada na SMS, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 4456 de 05/03/2013, pois o referido Termo foi prorrogado.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **EDITAL 39**

### **CP 448 – TERAPEUTA OCUPACIONAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados no referido concurso público para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração (**Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915**), na **QUARTA-FEIRA, 03/04/2013, às 15h30min**, a fim de tratarem de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O candidato que não puder comparecer na data e horário sugeridos, tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso (9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento através do telefone 3289-1270, dentro do horário das 9hrs às 11h30 min ou das 13h30min às 17hrs, para o mesmo fim. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

#### **CP 448 – TERAPEUTA OCUPACIONAL**

6º lugar - ROSANE SCHMIEDT

7º lugar - ANDRESSA ZANIN

Porto Alegre, 26 de março de 2013.

**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.  
**SUZANA REIS COELHO**, Supervisora de Recursos Humanos.  
**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **INSTRUÇÃO DG 423**

DATA: 25/03/2013

**Disciplina procedimentos para abertura dos processos administrativos que visem declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de instituição de faixa de servidão em áreas de terras no DMAE e dá outras providências e revoga a IDG Nº 370/2008.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais e considerando as necessidades de:

- estabelecer procedimentos que visem instituir critérios e controles relativos à abertura de expedientes administrativos que versem sobre desapropriação de imóveis no âmbito do DMAE;
- otimizar os recursos financeiros e agilização da consecução dos projetos de interesse estratégicos, administrativos e operacionais do Departamento;
- disciplinar o início de expedientes administrativos que versem sobre declaração de utilidade pública no âmbito do DMAE;
- consultar, no âmbito municipal, a possibilidade de que se faça uso de imóveis pró-prios, disponíveis no banco de dados do DMAE ou da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF/PMPA), seja por permuta ou cedência.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir, nos termos desta Instrução, os procedimentos gerais para protocolar requerimento de declaração de utilidade pública, visando a desapropriação ou instituição de faixa de servidão em áreas de terras necessárias à implementação de projetos técnicos, administrativos ou operacionais, relacionados ao sistema de tratamento e abastecimento de água, bem como coleta e tratamento de esgoto sanitário;

Art. 2º - A protocolização de requerimentos de declaração de utilidade pública, no âmbito do DMAE, fica condicionada à anexação da documentação especificada nesta Instrução normativa.

Art. 3º - Para obtenção da declaração de utilidade pública, com a finalidade de desapropriação, a Unidade interessada deverá enviar à respectiva Diretoria, requerimento a ser protocolizado, acompanhado dos seguintes documentos e informações:

- I - Indicação da região de localização e as características do imóvel, necessárias à decretação de utilidade pública;
- II - Especificação das dimensões aproximadas em m<sup>2</sup> (metros quadrados) ou hectares e destinação das áreas de terras necessárias à desapropriação, referenciando a população atendida, cronograma de execução do Projeto, expectativa de tempo para utilização da respectiva área no sistema operacional e cotas altimétricas, caso se faça necessário;
- III - Indicação preliminar dos espaços a serem edificados e urbanizados necessários a implementação do projeto;
- IV - Cópia do levantamento aerofotogramétrico da área e croquis de localização com as devidas amarrações e levantamento

planialtimétrico, se necessário;

V – Início de pesquisa de proprietário e/ou posseiro com busca da documentação de propriedade nos cartórios de registro de imóveis a ser procedida pela área de Patrimônio do DMAE;

VI - Ratificação do interesse técnico das instâncias hierarquicamente superiores, dos requisitantes, para viabilização técnica do projeto em estudo.

Art. 4º - Desenhos, croquis ou mapas referentes ao imóvel e o levantamento planialtimétrico dos projetos deverão ser apresentados, obedecendo às correspondentes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em escala gráfica, de tal forma que permitam visualizar claramente os seus elementos, abrangendo a identificação, áreas de influência e outros detalhes imprescindíveis à localização e dimensão do empreendimento.

Art. 5º - Os documentos a que se referem os artigos 3º e 4º desta Instrução deverão ser apresentados em original ou cópias devidamente assinadas por profissional técnico responsável, com registro nos respectivos conselhos profissionais.

Art. 6º - A documentação, referentes nos artigos 3º e 4º, deverão estar acompanhados da consulta realizada junto à Secretaria do Planejamento Municipal (SPM), quanto a gravames, recuos, alargamentos viários projetados, áreas de riscos, coletores de fundos e áreas não edificáveis.

Art. 7º - Instruído o respectivo processo administrativo, deverá este ser remetido à Gerência de Serviços Compartilhados para apreciação e manifestação técnica formal, no sentido de informar se há disponibilidade de imóveis no cadastro do DMAE, da Administração Centralizada e demais Autarquias Municipais, no âmbito de Porto Alegre, que atendam aos interesses técnicos do projeto, retornando à apreciação da área requisitante.

Art. 8º - Deverá constar, nos autos, manifestação comentada, conclusiva da área requisitante com parecer técnico, fundamentando quanto à possibilidade de ocupação de próprios municipais, disponíveis, para viabilidade técnica na execução do projeto.

Art. 9º - O expediente, instruído com a documentação e manifestações técnicas pertinentes, será submetido à apreciação da Coordenação de Patrimônio do DMAE, que encaminhará à Comissão de Acompanhamento e Alienação de Imóveis –CAAI, para análise e parecer com posterior homologação pela – Diretoria de Apoio ao Negócio (DA).

Art. 10 - Configurada a possibilidade de aproveitamento da área titulada ao município e após homologação da Diretoria de Apoio ao Negócio, deverá a mesma ser requisitada através de solicitação formal a ser minutada pela Gerência de Serviços Compartilhados - Direção-Geral.

Art. 11 – Detectada a necessidade de desapropriação de área privada, deverá ser utilizado levantamento planialtimétrico da área tecnicamente ideal e menos onerosa, para atingir as finalidades, sendo verificada a situação de posse e do registro do imóvel.

Parágrafo 1º - Sempre que possível, deverá ser evitada a desapropriação parcial de mais de um imóvel para complementação de área necessária à consecução do projeto.

Parágrafo 2º - As áreas previstas no caput do artigo anterior deverão ser objeto de solicitação de gravame pela Gerência de Serviços Compartilhados, por interesse público do DMAE, por meio de ofício da Direção-Geral à Secretaria de Planejamento Municipal - SPM.

Art. 12 – O valor de referência a ser despendido com a desapropriação será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em Laudo Técnico de Avaliação e laborado por técnico em Engenharia Legal deste Departamento, com ratificação pelos integrantes da Comissão de Acompanhamento e Alienação de Imóveis e homologação da Diretoria de Apoio ao Negócio.

Art. 13 - Após homologação da Diretoria de Apoio ao Negócio nos autos do processo, o expediente administrativo será remetido à Direção-Geral para apreciação da matéria e deliberação conclusiva quanto ao interesse, atendido os requisitos e fins legais, da desapropriação.

Art. 14 - Fica a cargo da Coordenação de Patrimônio elaborar minuta de ofício a ser assinada pela Direção-Geral, com o objetivo de comunicar à Secretaria Municipal de Planejamento - SPM, relativos a todos os processos de desapropriação iniciados no âmbito do DMAE, visando apropriação e registros devidos por aquele órgão.

Art. 15 – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a IDG Nº 370/2008.

Art. 16 – Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, em 25 de março de 2013.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER**, Diretor-Geral.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****ATO ADMINISTRATIVO 81**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o Ato Administrativo de Cancelamento Unilateral da Concessão de Direito Real de Uso / Concessão Especial de Uso / Permissão Remunerada de Uso / Permissão Gratuita de Uso / Contrato de Promessa de Transmissão do Direito de Superfície / Termo de Ocupação com Opção de Compra / Termo de Permissão de Uso / Cessão Gratuita de Uso / Autorização Gratuita de Uso deferida em favor dos concessionários / permissionários / superficiários / ocupantes / cessionários / autorizados, abaixo relacionados, nos termos dos processos administrativos correspondentes:

Concessionários/Permissionários/ Superficiários/Ocupantes/Cessionários/ Autorizados	Loteamento	Número do Processo
Maria Francisca Meireles / José Maria Meireles	Amizade	004.000495.12.3
Pedro Jesus Meireles do Rosário / Mara Regina Martins do Rosário	Cabriúva	004.002155.11.7
Edio Duarte Rodrigues	Campos do Cristal	004.004558.11.1
Cleusimar Fernandes D'Ávila / Paulo Rogério Brum D'Ávila	Cavahada	004.004184.11.4
Eliana Marques dos Santos	Chácara da Fumaça	004.003382.12.5
Inês do Rozario	Chácara da Fumaça	004.001920.12.0
Zilma Santos Amorim Fonseca	Chácara da Fumaça	004.003382.12.5
Eni da Silva Vernes	Chapéu do Sol	004.003483.12.6
José Antonio Bahling Israel / Silvana dos Santos Bahling Israel	Cosme Galvão	004.004615.12.3
Clarice Ribeiro	Dique	004.003990.11.7
Flavio Luciano Ribeiro	Dique	004.003991.11.3
Rosseane Mota Franco / Nilson Marckmann	Jardim Navegantes	004.005096.07.3
Waldair Machado	Jardim Navegantes	004.003831.12.4
Luiz Carlos Nunes	Monte Cristo	004.005208.12.2
Simone Toledo Farias do Amarante	Monte Cristo	004.000282.00.6
Selma Ferreira Bandeira	Nova Santa Rosa	004.000131.07.5
Ari de Lima / Margarete Moraes da Silva	Pampa	004.003850.12.9
Jailza Pires de Carvalho	Passo das Pedras II	004.003474.07.0
Margarete Rosa de Oliveira	Santa Terezinha	004.002653.12.5
Secretaria Municipal de Educação - SMED	Tronco	001.012129.12.7
Jorge Eduardo Santos de Melo / Fátima de Cássia Escouto de Melo	Vª Unidade – Restinga	004.002583.11.9
Maria Dulcira Hock Mota	Vª Unidade – Restinga	004.003819..10.8
Marli de Souza	Vª Unidade – Restinga	004.003496.12.0
Michelle Barbosa Nunes / Edimilson Azevedo e Silva	Vª Unidade – Restinga	004.000158.12.7

Os interessados poderão manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 26 de março de 2013.

**EVERTON LUIS GOMES BRAZ**, Diretor-Geral.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

### **EDITAL 01 CONCURSO PÚBLICO 444 – BIBLIOTECÁRIO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA convoca o candidato classificado no referido concurso público para comparecer no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (Avenida Da Azenha, 631, Divisão de Recursos Humanos) no dia 01/04/2013, às 14hs, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. Se o candidato não puder comparecer, na data e horário sugeridos, poderá obter informações junto à Seção de Pessoal (Avenida Da Azenha, 631), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-6927 ou 3289 - 6928, dentro do horário das 9 horas às 11horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17horas.

CP 444 – BIBLIOTECÁRIO  
21º lugar – SIMONE FALEIRO SILVEIRA

Porto Alegre, 28 de março de 2013.

**ANDRÉ CARÚS**, Diretor-Geral.

### **EDITAL 02 CONCURSO PÚBLICO 444 – BIBLIOTECÁRIO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA convoca o candidato classificado no referido concurso público para comparecer no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (Avenida Da Azenha, 631, Divisão de Recursos Humanos) no dia 01/04/2013, às 14hs, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. Se o candidato não puder comparecer, na data e horário sugeridos, poderá obter informações junto à Seção de Pessoal (Avenida Da Azenha, 631), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-6927 ou 3289 - 6928, dentro do horário das 9 horas às 11horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17horas.

CP 444 – BIBLIOTECÁRIO  
22º lugar – SIBILA FRANCINE TENGATEN BINOTTO

Porto Alegre, 28 de março de 2013.

**ANDRÉ CARÚS**, Diretor-Geral.

### **EDITAL 03 CONCURSO PÚBLICO 444 – BIBLIOTECÁRIO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA convoca o candidato classificado no referido concurso público para comparecer no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (Avenida Da Azenha, 631, Divisão de Recursos Humanos) no dia 01/04/2013, às 14hs, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. Se o candidato não puder comparecer, na data e horário sugeridos, poderá obter informações junto à Seção de Pessoal (Avenida Da Azenha, 631), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-6927 ou 3289 - 6928, dentro do horário das 9 horas às 11horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17horas.

CP 444 – BIBLIOTECÁRIO  
23º lugar – RODRIGO SILVA CAXIAS DE SOUSA

Porto Alegre, 28 de março de 2013.

**ANDRÉ CARÚS**, Diretor-Geral.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO 73/2013, PROCESSO 001.007910.13.4**, contratação de empresa para ministrar cursos de qualificação profissional na área de culinária japonesa, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 14 h do dia 12 de abril de 2013.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

**JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO 001.005260.13.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**ALPHA QUÍMICA LTDA.** – ITENS: 1, 2, 4, 8, 9, 10, 19, 21, 23, 25, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39.

**ALZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA.** – ITENS: 3, 5, 7, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 32.

**J. B. MARTINS:** - ITEM: 6.

**VITAL FARMA MEDICAMENTOS LTDA.** - ITENS: 22, 26, 27, 28.

**DESERTOS:** 24, 30, 31.

Porto Alegre, 27 de março de 2013.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

#### PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:

**PREGÃO ELETRÔNICO 55/2013, PROCESSO 001.008965.13.7**, contratação de empresa especializada para confecção de Pastas Prontuário Médico – MOD. S-518, para o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10h do dia 12 de abril de 2013.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

**JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO** **PREGÃO ELETRÔNICO 001.010589.13.9**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**OBJETO:** prestação de serviços de infraestrutura para a realização do evento "Procissão do Morro da Cruz/2013 – Paixão de Cristo", da Secretaria Municipal da Cultura

**VENCEDOR:** ANDRÉIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 44.399,00

Porto Alegre, 27 de março de 2013.

**JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

### **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Portotec Construtora Ltda. CGC 08.571.673/0001-03.

**OBJETO:** Fica retificada a Cláusula Segunda do Contrato 51148, passando a contar com a seguinte redação: O presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 162.649,66. Dotação Orçamentária 1502-2565-449051 com PL autorizado do exercício de 2012.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO 002.081014.11.2**

Porto Alegre, 14 de março de 2013.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador Geral em exercício.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

## **TOMADA DE PREÇOS 002.083001.13.1**

**OBJETO:** Elaboração de Projeto de Iluminação e Elétrico para Imóveis, Monumentos e Conjuntos Tombados localizados em Porto Alegre – Grupo 1.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 16 de Abril de 2013 às 10h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar. O custo para execução dos serviços em epígrafe é de R\$ 135.000,00. A despesa da referida LICITAÇÃO correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA "1406-2367 339039". O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/smov](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smov). Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51)3289-8805.

Porto Alegre, 28 de Março de 2013

**MAURO ZACHER**, Secretário.

## **TOMADA DE PREÇOS 002.083002.13.8**



**OBJETO:** Elaboração de Projeto de Iluminação e Elétrico para Imóveis, Monumentos e Conjuntos Tombados localizados em Porto Alegre – Grupo 2.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 16 de Abril de 2013 às 10:45h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar. O custo para execução dos serviços em epígrafe é de R\$ 140.000,00. A despesa da referida LICITAÇÃO correrá por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA “1406-2367 339039”. O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site [www.portoalegre.rs.gov.br/smov](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smov). Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51)3289-8805.

Porto Alegre, 28 de Março de 2013.

**MAURO ZACHER**, Secretário.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONVITE 03/2013

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que a Comissão Especial de Licitações desta Secretaria fará realizar a seguinte licitação na modalidade Convite:

**CERTAME:** Convite 03/2013

**TIPO:** Empreitada por Menor Preço Global.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental América (EMEF América), localizada na Rua Padre Ângelo Costa, nº 175, Vila Vargas, em Porto Alegre, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos | Plantas.

**VALOR GLOBAL DO CERTAME:** R\$ 80.495,68 (oitenta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**DATA | HORA DE ABERTURA:** 10/04/2013, quarta-feira, às 09h30min.

**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES ANTECIPADAMENTE:** na Comissão Especial de Licitações, na Secretaria Municipal de Educação (no 12º andar, na sala 1201, na Rua dos Andradas, 680, no Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-004, em Porto Alegre, RS). O Edital e seus Anexos serão fornecidos aos interessados no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 9h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, de terça à sexta-feira, mediante apresentação de CD-R ou CD-RW, sem uso, ou pode ainda ser solicitado por mensagem eletrônica (e-mail) encaminhada para o endereço [licita-smed@smed.prefpoa.com.br](mailto:licita-smed@smed.prefpoa.com.br) onde deverão constar os dados da empresa solicitante (nome da empresa/razão social, CNPJ, telefone para contato e nome completo e RG do responsável pelo recebimento do Edital) hipótese em que o Edital e seus Anexos serão encaminhados em meio eletrônico para o endereço de e-mail do solicitante.

**LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** na Secretaria Municipal de Educação, no 5º andar, na Sala de Licitações, na Rua dos Andradas, 680, no Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-004, em Porto Alegre, RS.

**PROCESSO 001.003440.13.3**

Porto Alegre, 27 de Março de 2013.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CONCURSO 4/2013

**PROCESSO 001.007387.13.0**

**HISTÓRIAS DO TRABALHO – 20ª EDIÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a realização do Concurso Histórias do Trabalho 2013.

**CRONOGRAMA:**

**INSCRIÇÕES:** de 01 de abril a 17 de maio de 2013.

**SELEÇÃO:** 1ª quinzena de agosto de 2013.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** 2ª quinzena de agosto de 2013.

**LANÇAMENTO DO LIVRO:** em dia a confirmar, durante a 59ª Feira do Livro de Porto Alegre.

**INFORMAÇÕES:** Informações sobre o concurso poderão ser obtidas através dos telefones (51) 3289 8071 / 3289 8072 / 3289 8074, do e-mail: [cli@smc.prefpoa.com.br](mailto:cli@smc.prefpoa.com.br) ou pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

**CONCURSO 5/2013**  
**PROCESSO 001.007378.13.0**  
**POEMAS NO ÔNIBUS E NO TREM - EDIÇÃO 2013**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a realização do Concurso Poemas no Ônibus e no Trem – Edição 2013.

**CRONOGRAMA:**

**INSCRIÇÕES:** de 01 de abril a 17 de maio de 2013.

**SELEÇÃO:** primeira quinzena de agosto de 2013

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** 2ª quinzena de agosto de 2013.

**LANÇAMENTO DO LIVRO:** em dia a confirmar, durante a 59ª Feira do Livro de Porto Alegre.

**INFORMAÇÕES:** Informações sobre o concurso poderão ser obtidas através dos telefones (51) 3289 8074, do e-mail: [poemasonibus@smc.prefpoa.com.br](mailto:poemasonibus@smc.prefpoa.com.br) ou pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

Porto Alegre, 27 de março de 2013.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.005718.13.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** THIAGO MONTEIRO DE SOUZA - CPF 830.851.570-34

**OBJETO:** Serviços de Assessoria de Produção e Organização do Projeto Cinema nos Bairros.

**VALOR:** R\$ 16.500,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-339036

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II, § 1º e 13, incisos III e IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de março de 2013.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**CONTRATADA:** CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS – CNPJ 33.054.883/0001-71.

**OBJETO:** Prestação de serviços de “seguro” para o prédio do Mercado Público Central de Porto Alegre.

**ASSINATURA:** 26/03/2013.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de início.

**VALOR:** R\$ 61.178,29.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1605-2654-339039690100-1208 - FUNMERCADO.

**PROCESSO:** 011.000011.13.4.

**ORIGEM:** Convite 01/2013.

Porto Alegre, 27 de março de 2013.

**HUMBERTO CIULLA GOULART**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 001.038547.12.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Hospital Nossa Senhora da Conceição.

**OBJETO:** Prestação de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a contar da publicação.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Constituição Federal, art. 196 e segs e disposições das Leis nº 8.080/90 e 8.142/90.

Porto Alegre, 27 de março de 2013.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

### SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 07/2012

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE DESVIO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL NA RUA 14 DE JULHO N.º 243, NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**PROCESSO:** 001.033497.12.5

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da abertura da licitação em epígrafe, para adequação do Projeto Básico. O Aviso de Alteração de Licitação, bem como a nova data para recebimento dos Envelopes 01 e 02, será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 27 de março de 2013.

**EDUARDO SAMBRANO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO** 001.000079.13.8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Turismo.

**CONTRATADO:** Editora Folha Dirigida Ltda - CNPJ 31.944.762/0001-70

**OBJETO:** Aquisição de 3.300 exemplares de tablóides, denominado Folha do Turismo Brasil, com foco turístico que contém matérias da cidade de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 33.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2601-1326-339039630100-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de março de 2013.

**LUIZ FERNANDO S. MORAES**, Secretária Municipal de Turismo.

## SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.004230.13.2**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

**CONTRATADO:** Tecnisan Sistemas Operacionais de Saneamento Ltda (01.651.522/0001-16).

**OBJETO:** Locação de oito banheiros químicos.

**VALOR:** R\$ 5.200,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de março de 2013.

**MARCELO FRANCISCO CHIDO**, Secretário Municipal Adjunto do Trabalho e Emprego.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### PADRONIZAÇÃO E CADASTRO DE MARCAS DE REAGENTES PARA ANÁLISES BIOLÓGICAS PROCESSO 003.001432.13.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS (DMAE), através da Gerência de Licitações e Contratos, sito nesta Capital, na Rua Gastão Rhodes nº 222, 1º andar, Bairro Santana, torna público o presente edital, através do processo administrativo nº 003.001432.13.3, que regulamenta a padronização e o cadastro de marcas de REAGENTES PARA ANÁLISES BIOLÓGICAS para futuras aquisições por este Departamento, ficando permanentemente aberto a todos os interessados.

#### 1. DO OBJETO E DOS PROCEDIMENTOS

1.1. O objeto do referido processo administrativo é a padronização e o cadastramento de marcas de reagentes para análises químicas, de uso por este Departamento, para composição da Lista de Materiais e Marcas Cadastradas, disponível na Internet (vide item 1.5). As especificações detalhadas serão disponibilizadas, se solicitadas, através do endereço eletrônico [www.dmae.rs.gov.br](http://www.dmae.rs.gov.br), Licitações, Pré-Qualificação de Marcas, Cadastro de Marcas.

1.2. Os interessados em cadastrar materiais deverão solicitar agendamento prévio de reunião através da Comissão de Cadastro de Marcas de Materiais e Equipamentos (CCMAE) pelo endereço eletrônico [cadastrodemarcas@dmae.prefpoa.com.br](mailto:cadastrodemarcas@dmae.prefpoa.com.br). Juntamente com a solicitação, deverá ser enviado o anexo I deste edital, devidamente preenchido, o qual poderá ser obtido através do endereço [www.dmae.rs.gov.br](http://www.dmae.rs.gov.br)

1.3. Não havendo compra programada para o objeto do presente edital, o DMAE poderá postergar a data do agendamento, garantido o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da licitação ou da aquisição para responder à solicitação de cadastramento.

1.4. Após o recebimento das amostras e da documentação de que trata este instrumento, será divulgado o resultado da análise, podendo ser encaminhado via correio eletrônico, no prazo de até 60 (sessenta) dias. Se aprovadas, as marcas passarão a constar no Cadastro de Marcas do DMAE, sendo incluídas na Lista de Materiais e Marcas Cadastradas.

1.5. A Lista de Materiais e Marcas Cadastradas estará publicada no sítio [www.dmae.rs.gov.br](http://www.dmae.rs.gov.br), Licitações, Pré-Qualificação de Marcas, Cadastro de Marcas, bem como nos editais quando da aquisição dos materiais.

1.6. Este cadastro estará permanentemente aberto para a inclusão de novas marcas de reagentes biológicos empregados nas análises de laboratório, desde que atendam às exigências de documentação (item 2) e de amostra (item 3).

1.7. As marcas aprovadas ficarão cadastradas por tempo indeterminado, podendo ocorrer o cancelamento a qualquer tempo, caso o produto cadastrado não satisfaça a qualquer uma das exigências do edital ou quando não for atendida solicitação de atualização de documentos.

1.8. Poderá ser cancelado o cadastro da marca cujo fabricante ou importador atestar descontinuidade de produção por prazo indeterminado ou quando o DMAE tomar conhecimento dessa descontinuidade. Nesses casos, o recadastramento, se futuramente solicitado, deverá atender novamente todas as exigências de documentação, constituindo um novo cadastro.

1.9. A intimação da suspensão ou do cancelamento do cadastro será feita pelo DMAE mediante envio de correspondência ao fornecedor,

garantido o direito de defesa prévia no prazo de cinco dias úteis, a contar da ciência do fato.

1.9.1. A defesa, se houver, deverá ser entregue por escrito, encaminhando-se o termo à CCMAE através do guichê de atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, sito na Rua Gastão Rhodes nº 222, 1º andar, Bairro Santana, Porto Alegre, RS, no horário das 8h30min às 11h30min ou das 14h às 17h.

1.9.2. Até ser prolatada a decisão pelo DMAE, as compras/contratos ou entregas de material e até mesmo empenhos relativos a estes produtos poderão ficar suspensos.

1.9.3. Não havendo o deferimento da defesa prévia, a marca do item será descadastrada, garantido ao fornecedor o prazo recursal de cinco dias úteis. Caso o recurso não seja provido, este será homologado pela entidade superior.

1.10. Depois de sanados os problemas que ensejaram o cancelamento da marca, o fornecedor poderá solicitar novo cadastramento, de acordo com as normas estabelecidas no presente edital.

1.11. Nos casos de descadastramento/cancelamento, havendo licitação/compra em andamento, as propostas destas marcas serão desclassificadas por fato superveniente a ser motivado e transcrito para o processo de aquisição, respeitado o procedimento recursal de que trata o item 1.9.

1.12. Em caso de alteração de especificação que possa afetar a qualidade dos materiais com marca cadastrada, o DMAE comunicará o fato aos fornecedores, para que apresentem novas amostras para atualização do cadastro. Não sendo as novas amostras apresentadas no prazo estipulado, o cadastro será cancelado.

1.13. Os itens que deixarem de ser utilizados pelo DMAE serão excluídos da Lista de Materiais do Cadastro de Marcas.

1.14. Quaisquer casos não previstos no presente edital serão analisados e decididos por este Departamento.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Após o agendamento de que trata o item 1.2, o fornecedor deverá apresentar, em local e data a serem informados pelo DMAE, os documentos a seguir relacionados, originais ou cópias autenticadas em tamanho original, legíveis, válidos, em Língua Portuguesa ou, se em outro idioma, acompanhados de tradução realizada por tradutor juramentado.

### **2.1.1. DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR:**

a) Ficha Cadastral (anexo II) que deverá ser devidamente preenchida e assinada;

b) Documento oficial (procuração) que comprove a representação legal de que trata a letra "a";

c) Declaração de Responsabilidade (anexo III), preenchida e assinada;

d) Certificado de Qualidade ISO 9001, no mínimo, para a manutenção do atendimento à Norma de Certificação ISO/IEC 17025.

### **2.1.2. DO PRODUTO:**

Documentação acerca do produto, a ser fornecida nos termos das Especificações Técnicas.

2.2. Este Departamento poderá solicitar, sempre que julgar necessário, outros documentos para sustentar o cadastramento, inclusive laudo externo de controle de qualidade do material, a ser expedido por laboratório idôneo, recaindo o ônus sobre o fornecedor.

## **3. DAS AMOSTRAS**

3.1. Na data agendada pelo DMAE para a entrega da documentação, o fornecedor deverá também entregar 2 (duas) unidades de amostra do produto, em embalagens distintas, devidamente identificadas e etiquetadas, com a indicação da marca, sua descrição, identificação do fabricante, nome do contato ou do representante acompanhado de número de telefone, fax e endereço eletrônico.

3.2. O produto deve ter Guia de Protocolo de Instrução em português – descrição da composição, instruções de uso e preparo, controle de qualidade, validade, cuidados e conservação; Certificado de Análise com a identificação do produto (nome, lote, data de fabricação e data de validade) com estudos de sensibilidade, especificidade e seletividade (ISO/TR 13843 seção 9.2); ficha de Informações de Segurança de Produto Químico (FISPQ) através da Ficha de Dados de Segurança (MSDS), conforme NBR 14.725/05.

3.3. O DMAE se reserva o direito de utilizar o prazo de até 45 (quarente e cinco) dias, contados da entrega das amostras, para efetivar a avaliação do produto e se assegurar da qualidade e eficácia do mesmo. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, devidamente justificado, em função da sazonalidade dos laboratórios envolvidos. Finda a análise e sendo o material aprovado será efetivado o cadastramento. Caso o produto não seja aprovado, será emitido parecer justificando a reprovação.

3.4. Serão avaliados a eficiência e desempenho para todos os produtos relacionados. As análises de produtividade-seletividade da amostras serão feitas nas dependências dos laboratórios da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente deste Departamento.

3.5. No caso de reprovação nos testes de que trata o item anterior, o fornecedor poderá solicitar novo cadastramento do produto, desde que atenda às exigências editalícias e comprove que foram sanados os problemas que ensejaram a reprovação, respeitados os prazos constantes no presente edital.

3.6. Nos casos em que se julgar necessário, após avaliação e aprovação da documentação, poderá ser solicitada uma nova amostra para teste de uso. A efetivação do cadastramento ficará condicionada ao cumprimento da referida solicitação.

3.7. Em caso de resultados não satisfatórios para a marca a ser cadastrada, após análise em nova amostra cedida pela empresa, o DMAE se reserva o direito de enviar a amostra para laboratório externo, a expensas do fornecedor.

3.8. As amostras não serão devolvidas, a menos que não sejam consumidas durante as análises. Neste caso poderão ser devolvidas, desde que retiradas no prazo de até 15 (quinze) dias após o envio do resultado das análises.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A Comissão de Cadastro de Marcas de Materiais e Equipamentos estará à disposição para prestar esclarecimentos através do endereço eletrônico indicado no item 1.2, podendo vir a se reunir com a parte solicitante para tanto, se julgar necessário.

4.2. É de responsabilidade do fornecedor informar quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer com o produto cadastrado. Os documentos com data de validade estipulada deverão ser substituídos, antes do vencimento, por documentos válidos. O Departamento efetuará o descadastramento do material caso seja detectada a omissão de informações.

4.3. Quando ocorrer a divulgação da compra do material objeto do presente edital, as marcas propostas deverão ser as já cadastradas, conforme a Lista de Materiais e Marcas Cadastradas disponível no sítio do DMAE e relacionada nos editais/condições gerais de contratação.

4.4. Não haverá cadastramento durante o procedimento de compra, salvo o primeiro processo licitatório ou situação excepcional (poder discricionário do DMAE).

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.  
**MARGARETA BAUMGARTEN**, Coordenadora da CCMAE.  
**CRISITINA CASTRO ANDRIOTTI**, Coordenadora C-BIOÁGUA.

## **PADRONIZAÇÃO E CADASTRO DE MARCAS**

### **DE REAGENTES PARA ANÁLISES QUÍMICAS**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 003.000422.13.4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS (DMAE), através da Gerência de Licitações e Contratos, sito nesta Capital, na Rua Gastão Rhodes nº 222, 1º andar, Bairro Santana, torna público o presente edital, através do processo administrativo nº 003.000422.13.4, que regulamenta a padronização e o cadastro de marcas de REAGENTES PARA ANÁLISES QUÍMICAS para futuras aquisições por este Departamento, ficando permanentemente aberto a todos os interessados.

#### **1. DO OBJETO E DOS PROCEDIMENTOS**

1.1. O objeto do referido processo administrativo é a padronização e o cadastramento de marcas de reagentes para análises químicas, de uso por este Departamento, para composição da Lista de Materiais e Marcas Cadastradas, disponível na Internet. As especificações detalhadas serão disponibilizadas, se solicitadas, através do endereço [www.dmae.rs.gov.br](http://www.dmae.rs.gov.br), Licitações, Pré-Qualificação de Marcas, Cadastro de Marcas.

1.2. Os interessados em cadastrar materiais deverão solicitar agendamento prévio de reunião através da Comissão de Cadastro de Marcas de Materiais e Equipamentos (CCMAE) pelo do endereço eletrônico [cadastrodemarcas@dmae.prefpoa.com.br](mailto:cadastrodemarcas@dmae.prefpoa.com.br). Juntamente com a solicitação, deverá ser enviado o anexo I deste edital, devidamente preenchido, o qual poderá ser obtido através do endereço

1.3. Não havendo compra programada para o objeto do presente edital, o DMAE poderá postergar a data do agendamento, garantido o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da licitação ou da aquisição para responder à solicitação de cadastramento.

1.4. Após o recebimento das amostras e da documentação de que trata este instrumento, será divulgado o resultado da análise, podendo ser encaminhado via correio eletrônico, no prazo de até 60 (sessenta) dias. Se aprovadas, as marcas passarão a constar no Cadastro de Marcas do DMAE, sendo incluídas na Lista de Materiais e Marcas Cadastradas.

1.5. A Lista de Materiais e Marcas Cadastradas estará publicada no site [www.dmae.rs.gov.br](http://www.dmae.rs.gov.br), Licitações, Pré-Qualificação de Marcas, Cadastro de Marcas, bem como nos editais quando da aquisição dos materiais

1.6. Este cadastro estará permanentemente aberto para a inclusão de novas marcas de reagentes químicos empregados nas análises de laboratório, desde que atendam às exigências de documentação (item 2) e de amostra (item 3).

1.7. As marcas aprovadas ficarão cadastradas por tempo indeterminado, podendo ocorrer o cancelamento a qualquer tempo, caso o produto cadastrado não satisfaça a qualquer uma das exigências do edital ou quando não for atendida solicitação de atualização de documentos.

1.8. Poderá ser cancelado o cadastro da marca cujo fabricante ou importador atestar descontinuidade de produção por prazo indeterminado ou quando o DMAE tomar conhecimento dessa descontinuidade. Nesses casos, o recadastramento, se futuramente solicitado, deverá atender novamente todas as exigências de documentação, constituindo um novo cadastro.

1.9. A intimação da suspensão ou do cancelamento do cadastro será feita pelo DMAE mediante envio de correspondência ao fornecedor, garantido o direito de defesa prévia no prazo de cinco dias úteis, a contar da ciência do fato.

1.9.1. A defesa, se houver, deverá ser entregue por escrito, encaminhando-se o termo à CCMAE através do guichê de atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, sito na Rua Gastão Rhodes nº 222, 1º andar, Bairro Santana, Porto Alegre, RS, no horário das 8h30min às 11h30min ou das 14h às 17h.

1.9.2. Até ser prolatada a decisão pelo DMAE, as compras/contratos ou entregas de material e até mesmo empenhos relativos a estes produtos poderão ficar suspensos.

1.9.3. Não havendo o deferimento da defesa prévia, a marca do item será descadastrada, garantido ao fornecedor o prazo recursal de cinco dias úteis. Caso o recurso não seja provido, este será homologado pela entidade superior.

1.10. Depois de sanados os problemas que ensejaram o cancelamento da marca, o fornecedor poderá solicitar novo cadastramento, de acordo com as normas estabelecidas no presente edital.

1.11. Nos casos de descadastramento/cancelamento, havendo licitação/compra em andamento, as propostas destas marcas serão desclassificadas por fato superveniente a ser motivado e transcrito para o processo de aquisição, respeitado o procedimento recursal de que trata o item 1.9.

1.12. Em caso de alteração de especificação que possa afetar a qualidade dos materiais com marca cadastrada, o DMAE comunicará o fato aos fornecedores, para que apresentem novas amostras para atualização do cadastro. Não sendo as novas amostras apresentadas no prazo estipulado, o cadastro será cancelado.

1.13. Os itens que deixarem de ser utilizados pelo DMAE serão excluídos da Lista de Materiais do Cadastro de Marcas.

1.14. Quaisquer casos não previstos no presente edital serão analisados e decididos por este Departamento.

#### **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1. Após o agendamento de que trata o item 1.2, o fornecedor deverá apresentar, em local e data a serem informados pelo DMAE, os documentos a seguir relacionados, originais ou cópias autenticadas em tamanho original, legíveis, válidos, em Língua Portuguesa ou, se em outro idioma, acompanhados de tradução realizada por tradutor juramentado.

2.1.1. DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR:

- a) Ficha Cadastral (anexo II) que deverá ser devidamente preenchida e assinada;
- b) Documento oficial (procuração) que comprove a representação legal de que trata a letra "a";
- c) Declaração de Responsabilidade (anexo III), preenchida e assinada;

2.1.2. DO PRODUTO:

Documentação acerca do produto, a ser fornecida nos termos das Especificações Técnicas.

2.2. Este Departamento poderá solicitar, sempre que julgar necessário, outros documentos para sustentar o cadastramento, inclusive laudo externo de controle de qualidade do material, a ser expedido por laboratório idôneo, recaindo o ônus sobre o fornecedor.

#### **3. DAS AMOSTRAS**

3.1. Na data agendada pelo DMAE para a entrega da documentação, o fornecedor deverá também entregar 2 (duas) unidades de amostra do produto, em embalagens distintas, devidamente identificadas e etiquetadas, com a indicação da marca, sua descrição, identificação do fabricante, nome do contato ou do representante acompanhado de número de telefone, fax e endereço eletrônico.

3.2. As amostras deverão estar acompanhadas de descrição, precauções, validade, cuidados, instruções de uso e conservação, além da ficha de informação de segurança de produtos químicos (FISPQ).

3.3. O DMAE se reserva o direito de utilizar o prazo de até 45 (quarente e cinco) dias, contados da entrega das amostras, para efetivar a avaliação do produto e se assegurar da qualidade e eficácia do mesmo. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, devidamente

justificados, em função da sazonalidade dos laboratórios envolvidos. Finda a análise e sendo o material aprovado será efetivado o cadastramento. Caso o produto não seja aprovado, será emitido parecer justificando a reprovação.

3.4. Para todos os produtos relacionados poderão ser realizadas análises dos graus de pureza, rendimento e reatividade nas dependências dos laboratórios da Diretoria de Tratamento e Meio ambiente deste Departamento.

3.5. No caso de reprovação nos testes de que trata o item anterior, o fornecedor poderá solicitar novo cadastramento do produto, desde que atenda às exigências editalícias e comprove que foram sanados os problemas que ensejaram a reprovação, respeitados os prazos constantes no presente edital.

3.6. Nos casos em que se julgar necessário, após avaliação e aprovação da documentação, poderá ser solicitada uma nova amostra para teste de uso. A efetivação do cadastramento ficará condicionada ao cumprimento da referida solicitação.

3.7. Em caso de resultados não satisfatórios para a marca a ser cadastrada, após análise em nova amostra cedida pela empresa, o DMAE se reserva o direito de enviar a amostra para laboratório externo, a expensas do fornecedor.

3.8. As amostras não serão devolvidas, a menos que não sejam consumidas durante as análises. Neste caso poderão ser devolvidas, desde que retiradas no prazo de até 15 (quinze) dias após o envio do resultado das análises.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A Comissão de Cadastro de Marcas de Materiais e Equipamentos estará à disposição para prestar esclarecimentos através do endereço eletrônico indicado no item 1.2, podendo vir a se reunir com a parte solicitante para tanto, se julgar necessário.

4.2. É de responsabilidade do fornecedor informar quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer com o produto cadastrado. Os documentos com data de validade estipulada deverão ser substituídos, antes do vencimento, por documentos válidos. O Departamento efetuará o descadastramento do material caso seja detectada a omissão de informações.

4.3. Quando ocorrer a divulgação da compra do material objeto do presente edital, as marcas propostas deverão ser as já cadastradas, conforme a Lista de Materiais e Marcas Cadastradas disponível no sítio do DMAE e relacionada nos editais/condições gerais de contratação.

4.4. Não haverá cadastramento durante o procedimento de compra, salvo o primeiro processo licitatório ou situação excepcional (poder discricionário do DMAE).

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais  
**MARGARETA BAUMGARTEN**, Coordenadora da CCMAE  
**REJANE VANY ÁVILA**, Coordenadora C-QUIÁGUA

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 007.010362.12.6**

**CONTRATO 007/2013**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** José Telmo Dalenogare Crestani

**OBJETO:** A locação de Imóvel, rua Gervásio Braga 642 – Vila Bom Sucesso, Prada nº 16, Lomba do Pinheiro, nesta Capital. 2º andar.

**PRAZO DE LOCAÇÃO:** 1 (um) ano, iniciando em 05 de fevereiro de 2013 e termina em 04 de fevereiro de 2014, independente de aviso, notificação, interpelação, judicial ou extra-judicial, se não houver renovação.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PL 339039100000-2826-6054

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

Porto Alegre, 27 de março de 2013

**KEVIN CHAVES KRIEGER**, Presidente.

## **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

## PREGÃO PRESENCIAL 12/2013

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico e adesivos

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 11/04/2013, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 27 de março de 2013.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## TOMADA DE PREÇOS 01/2013

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de higiene

A Companhia Carris torna público que no dia 18/04/2013, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 27 de março de 2013.

**SÉRGIO ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2010

**MODALIDADE:** Concorrência 03/2009

**PROCESSO 008.006174.09.4**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Vip Elevadores Ltda., CNPJ 73.317.513/0001-02.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valores, conforme previsto na Cláusula Quinta e Sétima do instrumento original.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 330.778,32.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de março de 2013.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo Financeiro.

## RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

### Relatórios Legais e Fiscais

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE****CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Relatório resumido dos valores arrecadados pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar 505 de 28/05/2004.

**COMPETÊNCIA: FEVEREIRO / 2013**

Órgãos	SERVIDORES ATIVOS			
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	4.476.537,58	10.953.477,40	2.238.268,79	5.476.738,70
DMAE	305.338,12	1.615.793,48	152.669,06	806.375,78
DMLU	33.764,76	700.813,48	16.882,38	350.406,74
DEMHAB	47.655,68	275.104,36	23.827,84	137.552,18
FASC	129.127,22	169.493,24	64.563,61	84.746,62
CMPA	82.855,94	401.723,58	41.427,97	201.108,59
PREVIMPA	60.329,26	69.648,20	30.164,63	34.824,10
CEDIDOS E AFASTADOS	1.311,42	9.117,57	1.526,81	5.616,72

Órgãos	SERVIDORES INATIVOS			
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00	2.770.789,10	0,00	1.385.191,28
DMAE	0,00	168.181,12	0,00	84.090,56
DMLU	0,00	45.925,32	0,00	22.962,66
DEMHAB	0,00	96.438,48	0,00	48.219,24
FASC	0,00	2.401,96	0,00	1.200,98
CMPA	0,00	189.222,80	0,00	94.611,40
PREVIMPA	0,00	5.834,04	0,00	2.917,02

Órgãos	PENSIONISTAS			
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		CONTRIBUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	
	Capitalização	Repartição Simples	Capitalização	Repartição Simples
CENTRALIZADA	0,00	0,00	182,87	239.708,37
DMAE	0,00	0,00	232,78	21.373,95
DMLU	0,00	0,00	0,00	4.047,10
DEMHAB	0,00	0,00	0,00	5.975,27
CMPA	0,00	0,00	0,00	10.904,57

Porto Alegre, 20 de março de 2013.

**LIEGE MENTZ,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

**LUIZ FERNANDO RIGOTTI,**  
Diretor-Geral do Previmpa.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivian Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248